



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**PAULO
TRABALHO**
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI N. 230 DE 05 DE maio DE 2022.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10 / 05 / 2022
Alvaro A. Lima
1º Secretário

Declara de Utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS, Ação
em fé", no município de Santa Terezinha de
Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS, "Ação em fé"**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 44.708.126/0001-90, com sede no município de Santa Terezinha de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.

Paulo Trabalho
PAULO TRABALHO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei visa declarar como entidade de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS, Ação em fé", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no município de Santa Terezinha de Goiás.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371 de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 19.408 de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

O principal objetivo da Associação dos Evangélicos é buscar a integração social entre os evangélicos do município e com entidades constituídas, além de desenvolver atividades de ação social no meio evangélico, visando a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice.

Ademais, a associação visa melhorar a qualidade de vida da comunidade, proporcionando atividades, serviços e ações de capacitação profissional e religiosa, colaborando com os poderes públicos no desenvolvimento social da região.

Portanto, tendo em vista que a referida associação é instituição de amplo interesse social e assistencial, e diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

PAULO TRABALHO
DEPUTADO ESTADUAL



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS AÇÃO EM FÉ

Santa Terezinha de Goiás - GO

CAPÍTULO 1

DA DENOMINAÇÃO, FINS, LOCALIZAÇÃO E DURAÇÃO

Art.1^o - Fica instituído a Associação dos Evangélicos Ação em Fé em santa Terezinha de Goiás que tem a finalidade filantrópica e de ações sociais, sem fins lucrativos, com sede na avenida Dona Dita Quadra 01 lote 01 número 244 centro e sua duração é de tempo indeterminado.

Art. 2^o - São atividades e objetivos da associação:

- a) Buscar a integração social entre os evangélicos do município e com as entidades constituídas;
- b) Desenvolver atividades de ação social no meio evangélico, visando a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- c) Firmar convênios com o poder público Federal, Estadual e Municipal, organizações não governamentais, entidades particulares, jurídicas ou cívicas, instituições financeiras e programas de fomento ao desenvolvimento social, visando implantação de programas sociais, atividades filantrópicas, cursos de capacitação para seus associados e assistência social;
- d) Receber subvenções que visem a melhoria de qualidade de vida da comunidade;
- e) Instituir atividades ou serviços que atendam as mães que trabalham ou estudam fora do seu domicílio residencial.
- f) Promover o exercício da cidadania e o respeito às leis;
- g) Auxiliar no combate ao trabalho infantil, às drogas e nas insubordinações;
- h) Instituir contribuições para manter as atividades da associação;
- i) Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento social;



- j) Promover a escolas, creches ou atividades afins, centro de formação e promoção social;
 - k) Promover cursos de capacitação profissional e religiosa, promover o apoio psicológico e reforço escolar aos filhos e toda a comunidade.
 - l) Promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração às vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
 - m) Promover ações que visa a integração ao mercado de trabalho, a assistência educacional ou de saúde, o desenvolvimento da cultura e o atendimento e assessoramento aos benefícios da Lei orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos e Agricultura Familiar;
- Art.3^o - A Associação dos Evangélicos Ação em Fe, será denominada somente por "Associação".

CAPÍTULO 11 DOS ASSOCIADOS

Art. 4^o - Os associados são distribuídos nas seguintes categorias:

- Associados Fundadores — são os que assinaram a ata de fundação da Associação;
- Associados Contribuintes — compreenderá os que queiram colaborar com entidade, mesmo não sendo morador da região, que serão admitidos, por deliberação da Assembleia Geral;
- Associados Beneméritos — Serão concedidos às pessoas que tenham colaborado de forma espontânea com a entidade e prestado relevantes serviços a comunidade.

Parágrafo único — A concepção de título de Sócio Benemérito somente será concedida depois de aprovado em assembleia geral da Associação.

Art. 5^o - São Direitos dos Associados:

- a) Tomar parte das assembleias gerais, votar e ser votado, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos;
- b) Requerer medidas para solução de interesse afim da associação;
- c) Requerer informações da diretoria, conselho fiscal e assembleia geral;
- d) Propor medidas que venham beneficiar a associação, e colaborar com a diretoria no que lhe convier;
- e) Ser voluntário nas atividades da associação;
- f) Propor a filiação de novos sócios.

Art.6^o - São deveres dos sócios:



- a) Gratuitude nos exercícios de cargos de diretoria, conselho fiscal ou departamento que vierem a ser criados;
- b) Tomar parte, votar e ser votado na assembleia geral;
- c) Pagar pontualmente a taxa de manutenção fixada em assembleia geral;
- d) Prestigiar a associação por todos os meios ao seu alcance;
- e) Comparecer a assembleia geral.

Art. 7º - Das penalidades — Os sócios estão sujeitos a penas de suspensão e eliminação do quadro social da seguinte forma:

I — Será suspenso o sócio que:

- Deixar de contribuir com a taxa de manutenção citada no artigo 2º letra "I" deste estatuto;
- Deixar de comparecer a três reuniões da assembleia geral consecutivas;
- Deixar de atender as determinações tomadas em assembleia geral;
- Ofender sem motivo justificado, qualquer dirigente ou membro da associação.

II — Será eliminado o sócio que:

- Atuar comprovadamente contra as decisões da associação;
- Utilizar recursos da associação para interesses próprios ou estranhos a entidades sem autorização da assembleia geral;
- Cometer atos lesivos, devidamente comprovados, contra a associação.

Art. 8º - Estará suspenso do direito de voto e de ser votado, o sócio que não tiver suas contas aprovadas quando do exercício de diretoria.

CAPÍTULO 111

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 9º - São órgãos de Direção da Associação:

I — Assembleia Geral;

II — Diretoria Administrativa; III — Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembleia Geral é o órgão da Associação, com amplos poderes, para autorizar convênios, instituir taxas e contribuições, reformar o estatuto, eger, dar posse e destituir a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal, conceder títulos, suspender e eliminar sócios;

§ 1º - Suas sessões serão presididas pelo presidente da Diretoria Administrativa, ou em sua falta, pelo membro do Conselho Fiscal ou por uns sócios especialmente nomeados pela Assembleia Geral.

§ 2º - A Assembleia Geral ordinária fará reunião anual no mês de janeiro, para apreciação do relatório do Conselho Fiscal e prestação de contas da diretoria



administrativa, e no mês de novembro para a elaboração da previsão orçamentária para o exercício seguinte.

ss 3^o - A Assembleia Geral extraordinária reunirá a qualquer época sempre que for convocado pelo Presidente da Associação, Conselho Fiscal ou por 1/4 (um quarto) dos sócios e deliberará somente sobre assunto específico da convocação;

I - A convocação de Assembleia Geral será feita através de edital que especificará a pauta da reunião e convocação por conespndência tipo "mala direta" com prazo mínimo de 72 horas.

Art. 11 — A Assembleia Geral se reunirá somente com os seguintes quóruns:

- a) Em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios em condições de voto;
- b) Em segunda e última votação, excetuando o disposto nos artigos 21, 22 e 25, com a presença de qualquer número de sócios em condições de voto;

Art. 12 — Da Diretoria Administrativa:

- a) A Diretoria Administrativa será eleita para o mandato de 04 (quatro) anos, ocorrendo a eleição sempre no mês de janeiro.
- b) Serão eleitos para compor a Diretoria Administrativa, somente sócios da associação que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme artigo 6^o do presente estatuto, e será composto de um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro;
- c) Os membros da Diretoria Administrativa poderão ser reeleitos por mais de uma vez.

Art. 13 — Compete à Diretoria Administrativa:

- a) Zelar pelo patrimônio e o bom nome da Associação;
- b) Representar a Associação perante aos órgãos públicos e entidades legalmente constituídas;
- c) Realizar as determinações emanadas pela Assembleia Geral;
- d) Firmar convênios; desenvolver atividades sociais, educacionais e de promoção comunitária; receber subvenções conforme artigo 2^o do presente estatuto;
- e) Manter sempre em dia o livro ou ficha de filiação;
- f) Manter sempre em dia a escrituração dos livros fiscais e administrativos;
- g) Promover a comunicação das atividades junto aos associados; n h) Criar departamentos e ou assessorias.

Art. 14 — Os membros da Diretoria perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono do cargo na forma prevista nesse estatuto;
- d) Mudar de área de abrangência desta associação;
- e) Condenação pela justiça em crime doloso.



§ 1º - Toda suspensão ou perda dos respectivos cargos será procedida de notificação que assegure ao interessado, pleno direito de defesa e caberá recurso para a Assembleia Geral;

§ 2º - A perda de mandato será declarada pela Assembleia Geral.

§ 3º - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante o substituto legal previsto neste estatuto.

§ 4º - Esgotada a lista de membros da diretoria serão convocados suplentes até que a Assembleia Geral indique um substituto.

§ 5º - Em caso de vacância de cargo será nomeado um substituto até que se realize a Assembleia Geral extraordinária, não excedendo 30 dias da posse do substituto.

Art. 15 — Ao Presidente compete:

- a) Decidir nas reuniões dos órgãos dirigentes com o voto de Minerva;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias;
- c) Dirigir e manter a ordem das discussões;
- d) Assinar como 1º Secretário as Atas, depois de lidas e devidamente aprovadas;
- e) Assinar escrituras de compra e venda, hipotecas de compromissos, bem como quaisquer outros documentos, devidamente aprovados pela Assembleia;
- f) Autorizar com o 1º Tesoureiro, todas as despesas e gastos assinados os recibos e demais documentos da Tesouraria; o g) Assinar com o 1º Tesoureiro os documentos necessários para a movimentação de contas correntes e aplicações em qualquer estabelecimento bancário;
- h) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

Art. 16 — Compete ao Primeiro Vice-Presidente e o Segundo Vice-Presidente:

- a - Ajudar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos legais.

Art. 17 — Compete ao 1º Secretário:

- a) Assistir as Assembleias e reuniões dos órgãos dirigentes lavrando as Atas respectivas e registrando em livros próprios, assinando juntamente com o Presidente;
- b) Cuidar do livro de Presenças das Assembleias e reuniões;
- c) Firmar com o Presidente todos os documentos da Igreja;
- d) Receber e expedir toda a correspondência da Igreja;
- e) Encarregar-se dos registros dos membros, expedições de cartões, fazendo os devidos assentamentos individuais, em arquivos próprios;
- f) Preparar relatórios anuais submetendo-os à assembleia em reuniões administrativas;
- g) Substituir o Vice-Presidente, quando de seu impedimento.

Art. 18 — Compete ao 2º Secretário:

- a -Auxiliar o 1º Secretário em suas funções e substituí-lo em sua ausência e seus impedimentos.



Art. 19 — Ao Secretário Adjunto compete:

a - Auxiliar o 1º e o 2º Secretário em suas atribuições e substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 20 — Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assistir as assembleias e reuniões dos órgãos dirigentes;
- b) Contabilizar todas as entradas e saídas na forma da lei, em livros próprios, das contribuições recebidas dos membros da igreja ou não, subsídios de empresas privadas e subvenções governamentais, para os fins a que se destinam;
- c) Abrir e manter contas correntes em bancos autorizados em nome da Igreja, depositar somas, títulos e valores diversos, liquidar os inerentes à Igreja, cujos pagamentos e retiradas serão feitas através de cheques assinados em conta conjunta com o Presidente.
- d) Preparar o balancete anual e submetê-lo à Assembleia em reuniões administrativas.

Art. 21 — Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em seus impedimentos, na Sede, proporcionando melhor operosidade entre os departamentos locais e diretoria Geral da Igreja.

Art. 22 — Do Conselho Fiscal:

- a) Será eleito juntamente com a Diretoria Administrativa, será composto de três membros efetivos para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais de uma vez;
- b) Fiscalizar os atos da Diretoria Administrativa;
- c) Elaborar o relatório sucinto da prestação de contas da Diretoria Administrativa, para deliberação em Assembleia Geral;
- d) Convocar a Assembleia Geral quando for necessário para deliberar sobre assunto grave e urgente, atinente à Associação.
- e) Nomear uma junta governativa conforme artigo 13º deste estatuto, em caso de renúncia ou demissão de toda a diretoria;
- f) Zelar pelo bom nome da Associação;
- g) Presidir a Assembleia Geral em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Diretoria Administrativa;
- h) Propor a Assembleia Geral à destituição de cargo de Diretoria desde que comprovado ato lesivo à instituição praticado pelo acusado, depois de lhe ter dado ampla defesa.
- i) Apresentar resoluções à Assembleia Geral ou a diretoria para atos omissos neste estatuto.

Art. — 23 — Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL



Art. 24 — As Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas na primeira quinzena do mês de janeiro com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de voto.

§ 1º - As eleições serão convocadas por edital, com antecedência.

§ 2º - O regulamento e o processo eleitoral serão definidos na Assembleia Geral Ordinária do mês de novembro do ano anterior.

§ 3º - A posse dos eleitos ocorrerá 15 dias após promulgação dos resultados da eleição.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 25 — Constitui Patrimônio da Associação:

- a) A taxa de contribuição mensal;
- b) As contribuições provenientes de órgãos públicos, privados e particulares;
- c) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos.

d) § 1º - As despesas correrão pelas rubricas contidas da previsão orçamentária.

§ 2º - A administração do patrimônio constituído pela totalidade dos bens compete à diretoria.

§ 3º - Os títulos e bens da associação somente poderão ser alienados, mediante permissão expressa da Assembleia Geral.

Art. 26 — No caso de dissolução da Associação o que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para este fim convocada, e com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em dias com a associação, após quitados todos os débitos legítimos, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública, indicada pela mesma Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Serão sempre tomadas por escrutínio secreto, às deliberações da Assembleia Geral concernentes aos seguintes assuntos:

- a) A eleição para diretoria administrativa, conselho fiscal;
- b) Julgamento dos atos da diretoria relativos a penalidades impostas a associados;
- c) Deliberação sobre a prestação de contas da Associação;
- d) Alienação de bens.

Art. 28 — A Assembleia Geral, especialmente convocada, poderá conferir o título de Sócio Honorário, Presidente de Honra, com deliberação de no mínimo 1/3 (um terço)



dos sócios presentes, aos ex-presidentes da entidade ou a cidadãos com relevantes serviços prestados à associação, o título será vitalício e meramente honorífico.

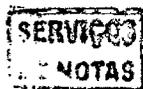
Art. 29 — A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 30 — A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 31 — Este estatuto somente poderá ser alterado com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de voto.

Aft.32 — Este estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório do 2º ofício da comarca de registro de Santa Terezinha de Goiás

Santa Terezinha de Goiás, Estado Goiás, aos 11 de Agosto de 2021.

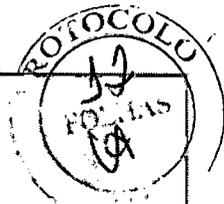


Manoel Ribeiro
Presidente

Jean Carlos da Silva Arruda
Secretário

Jorge Custódio da Silva
Tesoureiro

Adriana Mab da Gama Moreira
OAB-GO nº 42.849



PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentada hoje para REGISTRO no Livro A, protocolizada e digitalizada
sob o nº 3.848, e registrada sob o nº 204. Dou no Santa Teresinha de
Góia-GO 14/12/2021 Encargamentos: R\$ 87,96 Fundos Especiais R\$ 38,71
Taxa Jus. R\$ 18,33 TOTAL R\$ 144,99

Site Oficial: 03592112144188613040000 Consulte em <http://www.igj.org.br>

CONTADOR DE REGISTRO DE NEGÓCIOS E ANEXOS
CNPJ 27.117.130/0001-59
Rua Santa Helena, 100 - Centro
Santa Teresinha de Goiás - GO

João Kallistray Lopes de Oliveira
João Kallistray Lopes de Oliveira
Escritório/Boleto



Acto 1

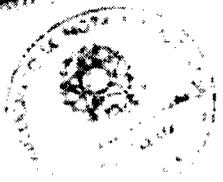
TABELONATO EM NOTAS EM PROTESTO DE TÍTULOS, TABELONATO
E CANCELAMENTO EM REGISTRO DE CONTRATOS MORTUÍFOS
Instituto Notarial Federal - Notário
de Douc 586.95, de BR 13.06 - Centro - Santa Teresinha de Goiás-GO - CEP 75200-000

Recebe-se por autenticação e escritura de MANOEL ROBERTO, nascido no
completo residente em meu escritório Douc Fc Santa Teresinha de Goiás (GO)
13 de dezembro de 2021.

Em Teste de Verdade

[Handwritten signature]

027621121304188614000
Consulte esta nota em <http://www.igj.org.br>
Livro de Douc Livro Escrituras





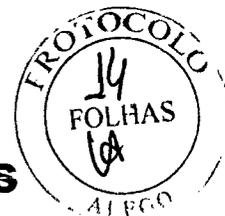
OTC ARACAO

Este documento é uma cópia de um documento original. O conteúdo pode diferir do original devido a erros de transcrição ou de formatação. Para mais informações, consulte o documento original.

Este documento é uma cópia de um documento original.

Este documento é uma cópia de um documento original.


Estado do Rio de Janeiro - 1961
Aracão - 1961



Associação dos Evangélicos

Ação em fé

Ata de reunião ministerial de obreiros da Catedral Assembleia de Deus em santa Terezinha de Goiás situada na avenida Dona Dita número 244 no centro deu-se início a reunião no dia 11 de agosto de 2021 as 14:05 horas com o pastor presidente Manuel Ribeiro em segunda foi tratar do assunto da criação do estatuto da associação dos evangélicos que antes se chamava Semadest e foi dado ao diácono Caio Fabio fazer a leitura do para a apreciação de todos os presentes. Sendo aprovado o estatuto da associação por todos os presentes também foi aprovado o nome da associação por todos os presentes na reunião. Ficando como associação evangélica Fé em Ação. Na oportunidade foi formado a diretoria da Associação Evangélica fé em ação, ficando assim, como presidente Pr Manuel Ribeiro, vice-presidente Pr Valdeir Pissarro, 1º secretário Pb Jean Carlos da Silva Arruda, 2º secretário Pr Nelson Ribeiro, 1º tesoureiro Pr Jorge Custódio, 2º tesoureiro Pr Fabio Costa. Conselho fiscal Pr Jose Celestino da Silva e pr Esmael Ribeiro. Tanto o nome como estatuto e também a diretoria foram aprovados por todos os presentes na reunião ministerial de obreiros da CADEST. Não tendo mas nada a declarar dou encerrada a reunião ministerial as 16:35 minutos no

dia 11 de agosto de 2021 que vai por mim assinada e por que é de direito.

Manoel Ribeiro 
P. Esmac. Ribeiro
P. Valdir X. Pissarro
P. Nelson Ribeiro
PB José Cláudio da Silva
P. JARBE CUSTÓDIA DA SILVA
JTC JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA
PB Silvanio Laps de Souza
P. Tobias José Silva da Costa -
P. Tobias José Silva da Costa.



TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Iolanda Resende Ferreira - Tabelião
Av. Dona Dina, 303, Qd 06, Lt 06 - Centro - Santa Terezinha de Goiás/GO - (62) 3339-7111

Reconheço por semelhança a assinatura de MANOEL RIBEIRO, análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou Fé. Santa Terezinha de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2021.

Em Teste da Verdade

Larissa de Souza Lima



02762112133001809460006
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>
Larissa de Souza Lima - Escrevente



PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.547, averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 304. Dou fé. Santa Terezinha de Goiás-GO 14/12/2021. Emolumentos: R\$ 44,00 Fundos Estaduais: R\$ 24,67 Taxa Judiciária: R\$ 16,33 Total: R\$ 85,00

Selo Digital: 03562112144705113440000

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
CNPJ: 24.071.390/0001-59
Cláudia Emilia Delgado - Oficial
Jéssika Kattaliny M. L. de Oliveira -
Escrivente/Substituta
Santa Terezinha de Goiás - GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
CNPJ: 24.071.390/0001-59
Cláudia Emilia Delgado - Oficial
Jéssika Kattaliny M. L. de Oliveira -
Escrivente/Substituta
Santa Terezinha de Goiás - GO

Jéssika Kattaliny Mendes Lopes de Oliveira
Jéssika Kattaliny Mendes Lopes de Oliveira
Escrivente/Substituta





Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação dos evangélicos Ação em Fé.



Aos 26 dias do mês de Junho de 1996, reuniram se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua (avenida) Dona dita, nº 244 nesta cidade de Santa Terezinha Goiás, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, que se denominará ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS AÇÃO EM FÉ. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Pr. Manoel Ribeiro. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Jean C. da Silva Arruda, Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de Quatro Anos, que ficaram assim constituídos:

Presidente Manoel Ribeiro; Vice-Presidente: Pr. Valdeir Pissarra, Primeiro Secretário: Jean Carlos da Silva Arruda, Segundo Secretário, Pr Neilson Ribeiro, Primeiro Tesoureiro; Jorge Custodio; Segundo Tesoureiro Pr Fabio Costa. O Conselho Fiscal: Pr Jorge Celestino, suplente: Pr Esmael Ribeiro, Nada mais havendo a tratar, o Sr presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presente, que serão considerados fundadores.

Santa Terezinha de Goiás, 26 de Junho de 1996.

Pr Manoel Ribeiro

Jorge Custodio da Silva

Jean Carlos da Silva Arruda

Pr Esmael Ribeiro

PROTÓCOLO
19
FOLHAS
CA
ALEGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jean Carlos da Silva Arruda

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENÚMERO 3347396 2.ª VIA DATA DE 16/SET/2016
SERIAL EXPEDIÇÃO

NOME JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA

FILIAÇÃO GENÍCIO MOREIRA DA SILVA
IVANI MARIA DE AVELAR SILVA

ANEXOS-00 15/OUT/1978
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOE ORIGIN C. CAS. 473 FLS. 137 L. 892 P. 1.º DE
GOIÁS-GO EM 22/04/2016

CPF 847427471-00

7667972 4903576

SIGNATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 28/08/63



Saneamento de Goiás S.A.

RUA RUA 22 NR. 0 00. 0 LT. 0 CENTRO CEP: 76300-000

IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA 45 Nr. 216 NOVA VILA O 45 L 27 CERES

Fatura de Serviço
nº 0489418-3

0489418-3
2159934677

02/02/2022

FEV/2022

Vencimento:

19/02/2022

Valor

188,12

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				001
Esgoto		001				001

Descrição dos serviços:

Vlr (R\$)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NETLSON RIBEIRO

CPF: 228522835 552 67

716.621.111-34 17/10/1979

MARCEL RIBEIRO

KATALICE DOS SANTOS RIBEIRO

02/08/2022

Netlson Ribeiro

GOIÁS

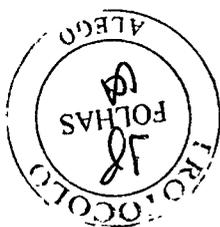
02/08/2017

97047126455
00123467144

1492836123

1492836123

1492836123



PROTÓCOLO
19
FOLHAS
6
11FC

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1938004009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCIONAIS DE 1934, 1937 E 1946
LEI Nº 473, DE 12 DE ABRIL DE 1950
E OUTRAS EM MATÉRIA DE FAMILIARIDADE

PAULO JOSÉ SILVA DA COSTA

CPF: 351829 PC PA

DATA NASCIM: 22/05/1982

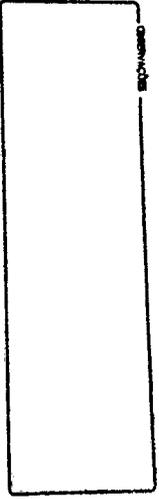
CPF: 737.487.742-72

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO
COSTA

RAIMUNDA DE JESUS
SILVA DA COSTA

04847321681

02/11/97-03: 21/12/2009



Paulo José Silva da Costa

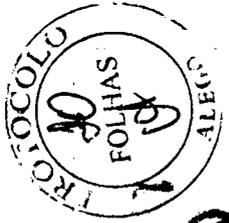
UF: GO
GOIANIA, GO

DATA: 10/09/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
1938004009

GOIAS

51135165906
00138663645



Saneamento de Goiás S.A.

RUA TANCREDO NEVES Nº. 99 CENTRO D 30 L.
CEP: 76495-000

JOAO ANDRE LOPES
AV. TANCREDO NEVES Nº. 99 CENTRO D 30 L.
11 HORA IGUAçu DE RDIAS CEP: 76495-000

Quantidade de unidades atendidas:						
Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água						
Esgoto						

Descrição dos serviços:	Valor (R\$)
CUSTO MINIMO FIXO	13,46
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	39,98
ATUALIZACAO MONETARIA	1,52
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,46

Fatura de serviços

Número de fatura

2189621751

Data de vencimento

JAN/2022

Vencimento

30/01/2022

Valor (R\$)

56,89

Tributação aproximada (R\$):
5,08

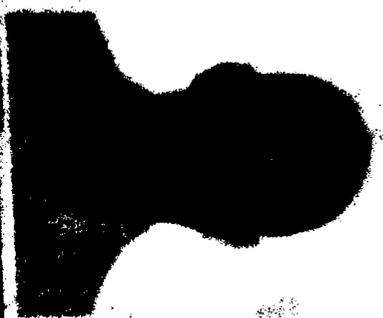
Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária (diária INPC + juros), conforme regulamentação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CK).

O tipo de consumo faturado foi:
Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI	Y16N352503	27/01/22	29/12/21		m³	m³	m³
		560	551		9	10	29



49799101

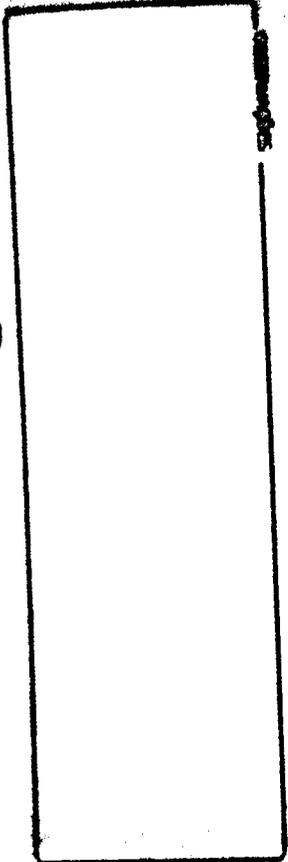


03394881909

IDENTIFICACION
NOME: [REDACTED]
DATA: 21/12/2019

INSTITUCION
INSTITUCION DOS SERVIDORES
ESTADUAIS

VALIDADE: 19/12/2024
1ª VALIDADE: 28/09/2004



Esmael Ribeiro

LOCAL: FRANCA, SP
DATA: 21/12/2019

06331857

SÃO PAULO

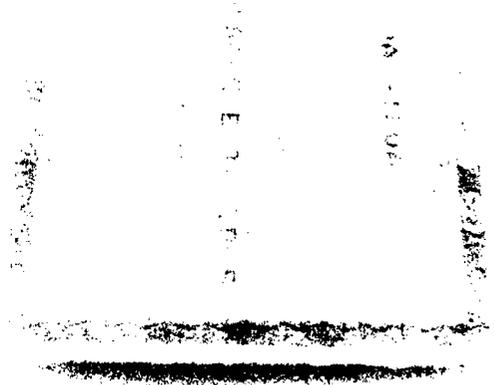
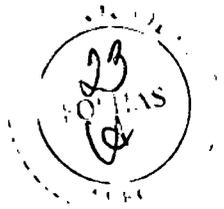


CELG Distribuição S.A. - CELG D
R. J. C. 1. A-37, N.º 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP. 74.100-100
CNPJ: 01.843.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA E1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL		TIPO DE FORNECIMENTO TR.FAS.CO
ESMAEL RIBEIRO CPF/CNPJ: 261.XXX.XXX-46 RUA 03 12 11 S/N - ESQUINA C/ RUA 8 RESIDENCIAL JOSE BASILIO CEP: 76560000 ALTO HORIZONTE GO		INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA 10016405007
		Nº DO CLIENTE 102212463
MÊS ANO DE REFERÊNCIA 3/2022	VENCIMENTO 16/03/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 315,35





END. RUA 15 NR. 0 QD. 0 LT. 0 CENTRO CEP
76315-000

JOSE CELESTRINO DA SILVA
RUA 5 NR. 6 PC-2312 SETOR BELA VISTA 2 2
L 10 RIANAPOLIS CEP: 76315-000

Unidades atendidas:

Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
001				

serviços:

Valor (R\$)



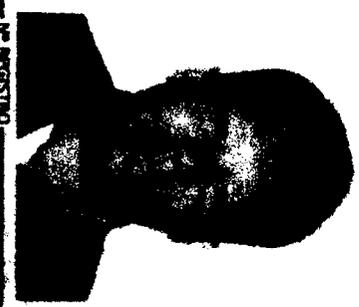


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E VEÍCULOS - NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1455339170

NOME
JONAS COSTA DA SILVA



DTX: Renovação / Data Prescr. / UF
37/09/84 30/03/00 GO

CP
842.002.301-72-22/04/1976

Função
NOME: JONAS COSTA DA SILVA
ABREXIA FREITAS DA SILVA

RENOVADO
AC: AB

Nº REGISTRO
02402200732

VALIDADE
21/06/2022

1ª VALIDAÇÃO
02/07/2002

OBSERVAÇÕES

Jonas Costa da Silva

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
05/07/2017

Jonas Costa da Silva

GOIÁS

1300-008517
1300-008517

PROIBIDO PLASTIFICAR
1455339170



CELEO Distribuição S.A. - CELEO D
 Rua S. Qs. A-37, Nº 875 - Jardim Grãcia - Goiânia-GO - CEP: 74111-100
 CNPJ: 01.843.058/0001-04 - IE: 107.549.420



DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROENCLAVADA

CLASSIFICAÇÃO DA ENERGIA: RESUMIDORA	TIPO DE FONTES: RESUMIDORA
E3 COMERCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MIXADAS

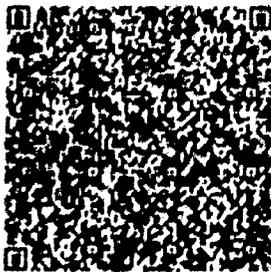
JORGE CUSTODIO DA SILVA CPF/CNPJ 847 XXX XXX-72
 AVENIDA CAMPOS VERDES, N.º 01, OUTROS - CEP: 37900291/78 SETOR
 CENTRAL CEP: 76515000 CAMPOS VERDES GO

INSTALAÇÃO / UNID. COMERCIAL
37900291/76

Nº DO CLIENTE
101864516

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2/2022	08/03/2022	R\$ 68,26

INFORMACOES FISCAIS



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesso o site
<https://ite-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 com a chave de acesso
 52220201543032000104660000029774392059351552
 NOTA FISCAL N 2977439 - SERIE 0
 DATA DE EMISSAO 24/02/2022 09:39:04
 EMITIDO EM CONTINGENCIA Falha de comunicacao
 CFOP 5253 - Venda de energia eletrica para estabelecimento
 comercial

PROTÓCOLO
26
FOLHAS
64
ALEGO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

VALDUJIR ZAVIER PISSARRA

CX. IDENTIDADE / DMG. ENCLAVE 2
2072735683 SSP BA

CPF 767.923.231-87 DATA 27/04/1970

FILIAÇÃO
JUSCELINO XAVIER
PISSARRA
ALICE LOURENCA
PISSARRA

FUNÇÃO
ESTADO

VALOR 03/07/1980 DATA 14/12/1988

IP REGISTRO 91012569201

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1863367275



SANEAGO

Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC EST. 10.013.357-6
RUA RUA TIRADENTES NR. 46 QD. 0 Lt. 0
CENTRO CEP: 76410-000

FLORIANO FRANCISCO DE SOUSA

RUA ITALIA SETOR SUL Q 2 L 14 CAMPINORTE
CEP: 76410-000

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Residencial	Comercial	Comercial	Industria
Esgoto	001			

Descrição dos serviços

Descrição dos serviços	VALOR
CUSTO MÍNIMO FIXO	14.64
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	94.50
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	0.75
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2.23



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 1050 / 2022



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ASSOCIACAO DOS EVANGELICOS ACAO EM FE**
CNPJ: **44.708.126/0001-90**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **32130715**
Atividade Econômica: **35976**
Endereço: **AV DONA DITA, N°: 244, CENTRO, QUADRA1 LOTE 1, CEP: 76.500-000**
Cidade: **SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **IO2j\$Z58teX**
Data Validade: **18/04/2022**
Número Via: **1**
Data Emissão: **19/03/2022**
Usuário: **Emitido pela Internet**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A435 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 15/02/2022



>> CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

|MOVTO. E SALDO DO DIA

PAG: 001 / 001
719-8

AG: 4805 - SANTA TEREZINHA DE G
NOME: ASSOCIACAO DOS EVANG ACAO
DISPONIVEL.: 0,00
SALDO TOTAL: 0,00

OPER: 003 CONTA:
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
BLOQUEADO: 0,00

NR.DOC

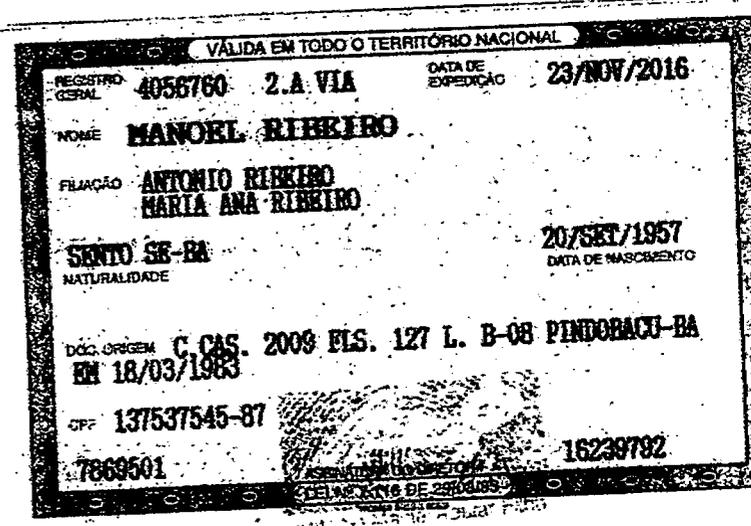
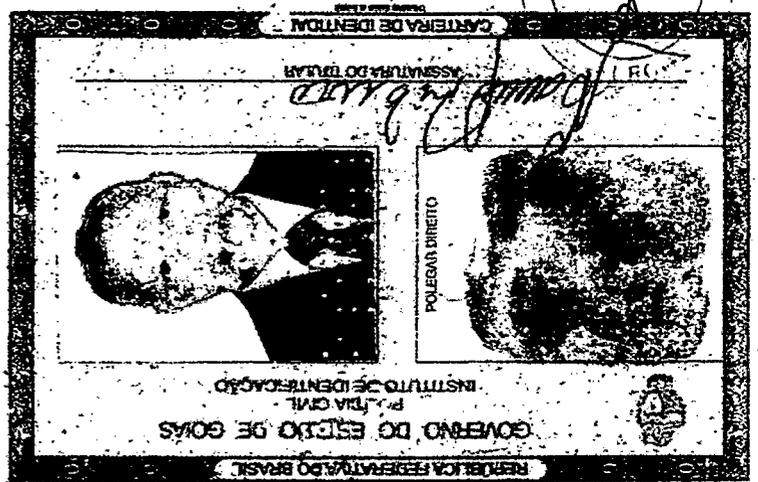
HISTORICO

V A L O R

F1 AJUDA F4 EXTRATO F7 VOLTA PAG. F8 AVANCA PAG. TWF1E061
F3 RETORNAR F5 POSICAO INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F12 FINALIZAR

0310

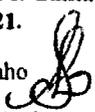
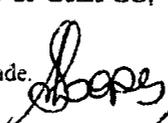
PROTÓCOLO
30
FOLHAS



TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Iolanda Resende Ferreira - Tabelião
Av. Dona Dina, 303, Qd 06, Lt 06 - Centro - Santa Terezinha de Goiás/GO - (62) 3339-7111

AUTENTICAÇÃO

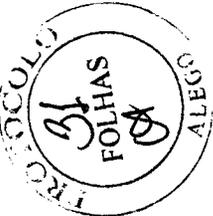
Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere
com o documento original apresentado (Decreto Lei nº
2.148/40, art. 2º) Dou Fé. Santa Terezinha de Goiás-GO,
27 de dezembro de 2021.

Em testemunho  da verdade. 



02762113212919609490025
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>
Kamilla Mikaela Loper da Silva, Escrivente





Celg Distribuicao S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R. 2. Qd. A-37, N 505 Jd. Goias CEP 74805 180 Goiania Goias
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente

Nº DA INSTALACAO **2480027035** Nº DO CLIENTE **953014**
 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CP: / CNPJ: 01143445000274
 AVENIDA DNA DITA, Q. 1, L. 1, N. 244. - AO LADO PIZZARIA PALADAR SETOR CENTRO CEP:
 7650000 SANTA TEREZINHA DE GOIAS GO

Dados de Conta

Grupo B Subgrupo 03
 Classe COMERCIAL
 Subclasse
 SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 Tipo de Fornecedor TRI
 Modalidade tarifária CONVENCIONAL

VENCIMENTO **20/11/2021** TOTAL A PAGAR (R\$) **259,63**
 CONTA REFERENTE A **10/2021**
 Use este código para cadastro em Débito Automático:
2480027035

Dados de Medição

Nº do medidor	11070790	
Leitura anterior	95264	20/09/2021
Leitura atual	95513	20/10/2021
Próxima leitura	19/11/2021	
Fator multiplicador	1,0000	
Consumo do mês (kWh)	249,00	
Número de dias	30 DIAS	

Mês/Ano	kWh	Dias
10/20 LID	169	32
11/20 LID	178	30
12/20 LID	172	30
01/21 LID	200	32
02/21 LID	160	29
03/21 LID	197	29
04/21 LID	219	32
05/21 LID	178	29
06/21 LID	200	33
07/21 LID	137	30
08/21 LID	187	28
09/21 LID	257	33
10/21 LID	249	30

Tipos Pag.: AL - Autoleitura; LID - Lido;
 MED - Média de consumo; MIN - Mínimo faturável

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
20/10/21	34090980	4	250,21	29,00%	72,55

Pis: 177,65 | 0,6031% | 1,07, Cofins: 1,07 | 2,7781% | 4,92
 2F89.6A70.7954.5066.C252.69C3.5000.2E7A



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31203603

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **CNPJ**
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO **44.708.126/0001-90**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.575.695.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 MARCO DE 2022

HORA: 13:35:58:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS EVANGELICOS ACAO EM FE
CNPJ: 44.708.126/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:36 do dia 19/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2022.

Código de controle da certidão: **955F.0E8F.BE15.0FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.708.126/0001-90

Razão Social: ASSOCIACAO DOS EVANGELICOS ACAO EM FE

Endereço: AV DONA DITA 244 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE GOIAS / GO /
76500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032211483952950955

Informação obtida em 22/03/2022 11:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.708.126/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EVANGELICOS ACAO EM FE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa
--

LOGRADOURO AV DONA DITA	NÚMERO 244	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 1
----------------------------	---------------	-------------------------------

CE 76.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE GOIAS	UF GO
------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACECOMH@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8636-1428
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:45:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO LEGISLATIVO
2022002318

Autuação: 10/05/2022
Projeto : 230 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. PAULO TRABALHO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A 'ASSOCIAÇÃO DOS
EVANGÉLICOS, AÇÃO EM FÉ', NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
DE GOIÁS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



PAULO TRABALHO
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI N. 230 DE 05 DE maio DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10 / 05 / 2022
Alcino A. Lima
1º Secretário

Declara de Utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS, Ação
em fé", no município de Santa Terezinha de
Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS, "Ação em fé"**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 44.708.126/0001-90, com sede no município de Santa Terezinha de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2022.

PAULO TRABALHO
DEPUTADO ESTADUAL



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



**PAULO
TRABALHO**
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar como entidade de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS, Ação em fé", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no município de Santa Terezinha de Goiás.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371 de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 19.408 de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

O principal objetivo da Associação dos Evangélicos é buscar a integração social entre os evangélicos do município e com entidades constituídas, além de desenvolver atividades de ação social no meio evangélico, visando a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice.

Ademais, a associação visa melhorar a qualidade de vida da comunidade, proporcionando atividades, serviços e ações de capacitação profissional e religiosa, colaborando com os poderes públicos no desenvolvimento social da região.

Portanto, tendo em vista que a referida associação é instituição de amplo interesse social e assistencial, e diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

PAULO TRABALHO
DEPUTADO ESTADUAL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Del. Humberto Teófilo

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Sólon Amaral

Em 19 / 05 / 2022.

Presidente: _____

PROCESSO N.:

2022002318



INTERESSADO:

DEPUTADO PAULO TRABALHO

ASSUNTO:

Declara de utilidade pública a entidade que especifica a Associação dos Evangélicos Ação em Fé, com sede no Município de Santa Terezinha de Goiás – GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Paulo Trabalho, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação dos Evangélicos Ação em Fé, com sede no Município de Santa Terezinha de Goiás – GO.

Conforme a justificativa, o principal objetivo da Associação dos Evangélicos é buscar a integração social entre os evangélicos do município e com entidades constituídas, além de desenvolver atividades de ação social no meio evangélico, visando a proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice.

Ademais, a associação visa melhorar a qualidade de vida da comunidade, proporcionando atividades, serviços e ações de capacitação profissional e religiosa, colaborando com os poderes públicos no desenvolvimento social da região.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fl. 04 a 12);
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (14 a 16);
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (fl. 6, Art.6º, a));
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl.39);
- e) Atestado emitido por delegado da localidade em que a entidade tem sede;
- f) Declaração de Autenticidade;
- g) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.



Com efeito, percebe-se que a proposição não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas a aprimorar a técnica legislativa e a uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder. Para tanto, oferece o seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 230, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS AÇÃO EM FÉ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 44.708.126/0001-90, com sede no Município de Santa Terezinha de Goiás – GO.

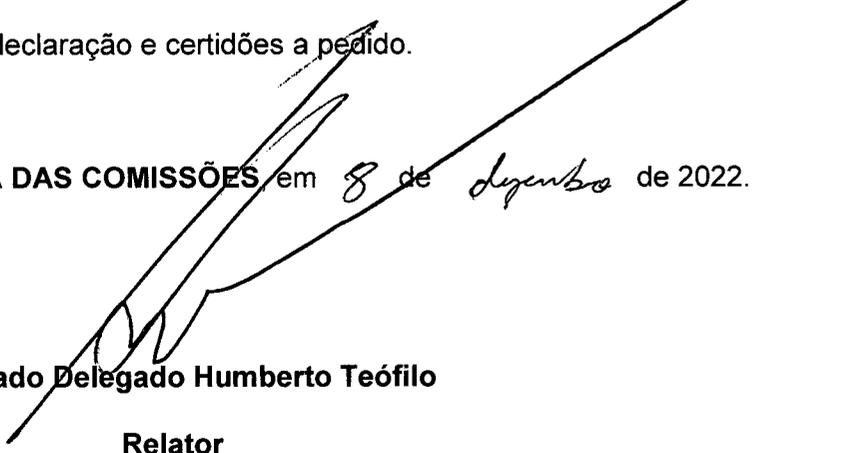
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, **adotado o substitutivo**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

Anexo declaração e certidões a pedido.

SALA DAS COMISSÕES em 8 de *dezembro* de 2022.


Deputado Delegado Humberto Teófilo

Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104612188580

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MANOEL RIBEIRO
Nome da Mãe : MARIA ANA RIBEIRO
Data de Nascimento : 20/09/1957
CPF : 13753754587

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104612188580

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:35:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104312190084

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MANOEL RIBEIRO

Nome da Mãe : MANOEL RIBEIRO

Data de Nascimento : 20/09/1957

CPF : 13753754587

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104312190084

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:37:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

N^o : 104317142190

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MANOEL RIBEIRO
Nome da Mãe : MARIA ANA RIBEIRO
Data de Nascimento : 20/09/1957
CPF : 13753754587

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104317142190

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2022, às 13:26:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

23078018/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MANOEL RIBEIRO

OU

CPF n. 137.537.545-87

Certidão emitida em 26/08/2022, às 11:12:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/08/2022, às 02:52:19;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/08/2022, às 02:52:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23078018

Código de Validação: AA5E 2E34 75D2 9006 0E7D D793 E401 F040

Data da Atualização: 26/08/2022, às 02:52:19





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23078099/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MANOEL RIBEIRO

OU

CPF n. 137.537.545-87

Certidão emitida em 26/08/2022, às 11:13:30 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

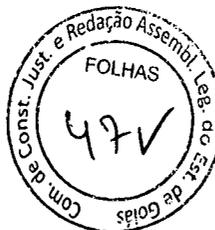
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/08/2022, às 02:52:19;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/08/2022, às 02:52:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23078099

Código de Validação: E836 29AC 3EC6 9CE6 6783 0F6D 58A7 632E

Data da Atualização: 26/08/2022, às 02:52:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
83084134

Certificamos que contra

Nome: **MANOEL RIBNEIRO**

CPF: **137.537.545-87**

Data de Nascimento: **20/09/1957**

Nome da mãe: **MARIA ANA RIBEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/08/2022 às 13:29:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MANOEL RIBEIRO**

Inscrição: **0253 5172 1090**

Zona: 085 Seção: 0069

Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 20/09/1957

Domicílio desde: 23/02/2000

Filiação: - MARIA ANA RIBEIRO
- ANTONIO RIBEIRO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SACERDOTE OU MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA

Certidão emitida às 13:59 em 31/08/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FG3N.6P76.WGQP.GW7F



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104317117440**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FABIO JOSE SILVA DA COSTA
Nome da Mãe : RAIMUNDA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data de Nascimento : 22/05/1982
CPF : 73745774272

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104317117440**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de novembro de 2022, às 10:41:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104812170848**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FABIO JOSE SILVA DA COSTA
Nome da Mãe : RAIMUNDA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data de Nascimento : 22/05/1982
CPF : 73745774272

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104812170848**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:34:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104012188558**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABIO JOSE SILVA DA COSTA
Nome da Mãe : RAIMUNDA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data de Nascimento : 22/05/1982
CPF : 73745774272

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012188558**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:37:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104912188505

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABIO JOSE SILVA DA COSTA
Nome da Mãe : RAIMUNDA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data de Nascimento : 22/05/1982
CPF : 73745774272

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104912188505

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:37:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

23209164/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABIO JOSE SILVA DA COSTA

OU

CPF n. 737.457.742-72

Certidão emitida em 31/08/2022, às 15:33:32 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/08/2022, às 03:16:13;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 31/08/2022, às 03:16:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23209164

Código de Validação: EF3D A5F6 AF4D AD98 8B78 DFD3 83B3 BDED

Data da Atualização: 31/08/2022, às 03:16:13





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23209232/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FABIO JOSE SILVA DA COSTA

OU

CPF n. 737.457.742-72

Certidão emitida em 31/08/2022, às 15:34:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/08/2022, às 03:16:13;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 31/08/2022, às 03:16:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23209232

Código de Validação: 6D39 D0E1 28C8 8885 BCCB B2CF 1679 C89F

Data da Atualização: 31/08/2022, às 03:16:13





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABIO JOSE SILVA DA COSTA**

Inscrição: **0448 0022 1333**

Zona: 050 Seção: 0157

Município: 93084 - NOVA IGUACU DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 22/05/1982

Domicílio desde: 05/05/2020

Filiação: - RAIMUNDA DE JESUS SILVA DA COSTA
- JOSE CARLOS FIGUEIREDO COSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 14:11 em 31/08/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JZYG.VVJX.JLHG.RHVZ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

83052999

Certificamos que contra

Nome: **FÁBIO JOSÉ DA SILVA COSTA**

CPF: **737.457.742-72**

Data de Nascimento: **22/05/1982**

Nome da mãe: **RAIMUNDA DE JESUS SILVA DA COSTA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/08/2022 às 13:38:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104034557905**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : neilson ribeiro
Nome da Mãe : natalice dos santos ribeiro
Data de Nascimento : 17/10/1979
CPF : 71662111134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034557905**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de agosto de 2022, às 11:22:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104912170856**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NEILSON RIBEIRO
Nome da Mãe : NATALICE DOS SANTOS RIBEIRO
Data de Nascimento : 17/10/1979
CPF : 7166211134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104912170856**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:33:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104412138578**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEILSON RIBEIRO
Nome da Mãe : NATALICE DOS SANTOS RIBEIRO
Data de Nascimento : 17/10/1979
CPF : 71662111134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412138578**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:38:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104012168597

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEILSON RIBEIRO
Nome da Mãe : NATALICE DOS SANTOS RIBEIRO
Data de Nascimento : 17/10/1979
CPF : 71662111134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012168597

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:38:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



23076603/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NEILSON RIBEIRO

OU

CPF n. 716.621.111-34

Certidão emitida em 26/08/2022, às 10:49:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/08/2022, às 02:52:19;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/08/2022, às 02:52:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23076603

Código de Validação: 0432 A157 A1E0 95BD D9FE 4C1A AE5E CA5F

Data da Atualização: 26/08/2022, às 02:52:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



23076744/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NEILSON RIBEIRO

OU

CPF n. 716.621.111-34

Certidão emitida em 26/08/2022, às 10:50:47 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/08/2022, às 02:52:19;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/08/2022, às 02:52:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23076744

Código de Validação: A542 5B85 CCDC 63BF 5A7A 6286 1FFE D1DA

Data da Atualização: 26/08/2022, às 02:52:19





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NEILSON RIBEIRO**

Inscrição: **0426 9823 1058**

Zona: 072 Seção: 0173

Município: 93076 - CERES

UF: GO

Data de nascimento: 17/10/1979

Domicílio desde: 28/03/2022

Filiação: - NATALICE DOS SANTOS RIBEIRO
- MANOEL RIBEIRO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 11:29 em 26/08/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não pagas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RWKI.GXY2.ZT/H.8MN9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82972801**

Certificamos que contra

Nome: **NEILSON RIBEIRO**

CPF: **716.621.111-34**

Data de Nascimento: **17/10/1979**

Nome da mãe: **NATALICE DOS SANTOS RIBEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 26/08/2022 às 11:32:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104017600816**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Valdir Xavier Pissarra
Nome da Mãe : Alicia Lourenço Pissarra
Data de Nascimento : 27/04/1970
CPF : 76792323187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104017600816**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 14:23:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104012110001

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VANDUIR XAVIER PISSARA
Nome da Mãe : ALICIA LOURENÇO PISSARA
Data de Nascimento : 27/04/1970
CPF : 76792323187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012110001

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:41:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104612108868**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VANDUIR XAVIER PISSARA
Nome da Mãe : ALICIA LOURENÇO PISSARA
Data de Nascimento : 27/04/1970
CPF : 76792323187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104612108868**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:41:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104212108825**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VANDUIR XAVIER PISSARA
Nome da Mãe : ALICIA LOURENÇO PISSARA
Data de Nascimento : 27/04/1970
CPF : 76792323187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104212108825**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:41:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



23207449/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDUIR XAVIER PISSARRA

OU

CPF n. 767.923.231-87

Certidão emitida em 31/08/2022, às 14:58:33 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/08/2022, às 03:16:13;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 31/08/2022, às 03:16:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23207449

Código de Validação: 8C33 6966 7095 EB3D 3334 B5E5 B227 976B

Data da Atualização: 31/08/2022, às 03:16:13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



23207490/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDUIR XAVIER PISSARRA

OU

CPF n. 767.923.231-87

Certidão emitida em 31/08/2022, às 14:59:22 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

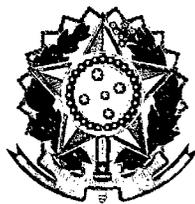
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/08/2022, às 03:16:13;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 31/08/2022, às 03:16:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23207490

Código de Validação: 5D0D EE39 B325 212A 006E CE58 6936 F99A

Data da Atualização: 31/08/2022, às 03:16:13





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo(a) interessado(a), na presente data, verificou-se NÃO CONSTAR registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: **VALDUIR XAVIER PISSARRA**

Data de nascimento: 27/04/1970

Filiação: - ALICIA LOURENCO PISSARRA
- JUSCELINO XAVIER PISSARRA

Certidão emitida às 10:26 em 17/11/2022.



Esta certidão é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GFAQ.GØLS.M5JU.UN4Y

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
83000076**

Certificamos que contra

Nome: **VALDUIR XAVIER PISSARRA**

CPF: **767.923.231-87**

Data de Nascimento: **27/04/1970**

Nome da mãe: **ALICIA LOURENÇO PISSARRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/08/2022 às 13:41:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104117628941

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Jorge Custódio da Silva

Nome da Mãe : Aurea Freitas da Silva

Data de Nascimento : 22/04/1976

CPF : 84204230172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104117628941

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 14:43:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104317608923**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Jorge Custodio Da Silva

Nome da Mãe : Aurea Freitas Da Silva

Data de Nascimento : 22/04/1976

CPF : 84204230172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104317608923**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 14:41:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104012178883**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : JORGE CUSTÓDIO DA SILVA
Nome da Mãe : AUREA FREITAS DA SILVA
Data de Nascimento : 22/04/1976
CPF : 84204230172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012178883**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:41:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104412118886**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JORGE CUSTÓDIO DA SILVA

Nome da Mãe : AUREA FREITAS DA SILVA

Data de Nascimento : 22/04/1976

CPF : 84204230172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412118886**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:41:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24947388/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JORGE CUSTÓDIO DA SILVA

OU

CPF n. 842.042.301-72

Certidão emitida em 15/11/2022, às 22:13:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/11/2022, às 05:18:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24947388

Código de Validação: B86E A1CA DEB3 63B2 1FEA 51D9 54A5 B926

Data da Atualização: 15/11/2022, às 05:18:12





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



24765265/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JORGE CUSTODIO DA SILVA

OU

CPF n. 842.042.301-72

Certidão emitida em 07/11/2022, às 13:54:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24765265

Código de Validação: B8DB B13E CD21 FE95 CA50 5E09 BB33 B43C

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

23077121/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JORGE CUSTODIO DA SILVA

OU

CPF n. 842.042.301-72

Certidão emitida em 26/08/2022, às 10:56:27 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/08/2022, às 02:52:19;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/08/2022, às 02:52:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23077121

Código de Validação: 4522 B8F7 7F69 531F 9CFA 7589 0C46 0EF6

Data da Atualização: 26/08/2022, às 02:52:19





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JORGE CUSTODIO DA SILVA**

Inscrição: **0415 1869 1015**

Zona: 085 Seção: 0153

Município: 92061 - CAMPOS VERDES

UF: GO

Data de nascimento: 22/04/1976

Domicílio desde: 05/05/1998

Filiação: - AUREA FREITAS DA SILVA
- MANOEL CUSTODIO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CABELEIREIRO E BARBEIRO

Certidão emitida às 15:15 em 31/08/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não pagas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LJRF.W9I/.XBVC.LT6G



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
83019431**

Certificamos que contra

Nome: **JORGE CUSTODIO DA SILVA**

CPF: **842.042.301-72**

Data de Nascimento: **22/04/1976**

Nome da mãe: **AUREA FREITAS DA SILVA**

NADA CONSTA

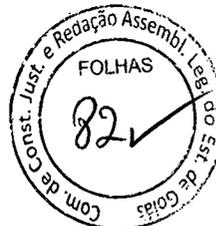
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/08/2022 às 13:34:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 104217506991

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : jean carlos da silva arruda
Nome da Mãe : ivany maria de avelar da silva
Data de Nascimento : 15/10/1976
CPF : 84742747100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104217506991

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de novembro de 2022, às 14:08:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104812198433**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA

Nome da Mãe : IVANI MARIA DE AVELAR SILVA

Data de Nascimento : 15/10/1976

CPF : 84742747100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104812198433**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:44:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

23077901/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA

OU

CPF n. 847.427.471-00

Certidão emitida em 26/08/2022, às 11:10:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

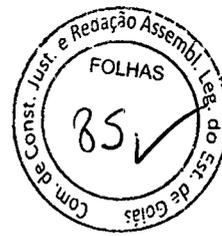
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/08/2022, às 02:52:19;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/08/2022, às 02:52:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23077901

Código de Validação: 4CDA 7680 7842 9DF9 BDF6 1608 982F D6FA

Data da Atualização: 26/08/2022, às 02:52:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

23077945/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA

OU

CPF n. 847.427.471-00

Certidão emitida em 26/08/2022, às 11:10:53 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do art. 4º da Portaria 385, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

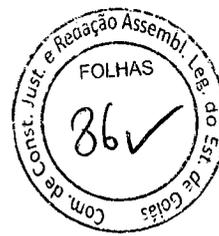
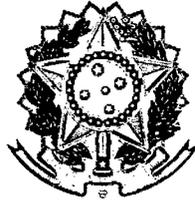
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 26/08/2022, às 02:52:19;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 26/08/2022, às 02:52:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 23077945

Código de Validação: 9A97 B981 0396 A49F E592 5B71 4119 BF41

Data da Atualização: 26/08/2022, às 02:52:19





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo(a) interessado(a), na presente data, verificou-se NÃO CONSTAR registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: **JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA**

Data de nascimento: 15/10/1976

Filiação: - IVANY MARIA DE AVELAR SILVA
- OTAMIRO MOREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 10:32 em 17/11/2022.



Esta certidão é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GRSC.QRAS.LXMF.UD7/



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

83073930

Certificamos que contra

Nome: **JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA**

CPF: **847.427.471-00**

Data de Nascimento: **15/10/1976**

Nome da mãe: **IVANY MARIA DE AVELAR SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/08/2022 às 13:24:57 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104912178598

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA
Nome da Mãe : IVANY MARIA DE AVELAR DA SILVA
Data de Nascimento : 15/10/1976
CPF : 84742747100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104912178598

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:40:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104212158839

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JEAN CARLOS DA SILVA ARRUDA
Nome da Mãe : IVANY MARIA DE AVELAR DA SILVA
Data de Nascimento : 15/10/1976
CPF : 84742747100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104212158839

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:40:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





DECLARAÇÃO

Eu MANOEL RIBEIRO pastor presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério da Missão de Santa Terezinha de Goiás, situada à avenida Dona Dita nº 224, Centro, declaro para os devidos fins, que, a Associação dos evangélicos intitulada de "AÇÃO EM FÉ" devidamente inscrito no CNPJ nº 44.708.126/0001-90 está legalizada pelo município de Santa Terezinha de Goiás, tendo seu reconhecimento como de utilidade pública, possui personalidade jurídica por meio de Lei Municipal, e que a mesma, existe há alguns anos, prestando serviço comunitário sem fins lucrativos.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Santa Terezinha de Goiás, 23 de agosto de 2022.



Manoel Ribeiro – pastor presidente

Pr. Manoel Ribeiro
Pastor Presidente
CEADEB 417 CGADB 19729



TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Iolanda Resende Ferreira - Tabellã
Av. Dona Dita, 303, Qd 06, Lt 06 - Centro - Santa Terezinha de Goiás/GO - (62) 3339-7111



Reconheço por semelhança a assinatura de MANOEL RIBEIRO, análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou Fé. Santa Terezinha de Goiás-GO, 23 de agosto de 2022.

Em Teste da Verdade.



02762208222895324300018
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>
Larissa de Souza Lima - Escrevente



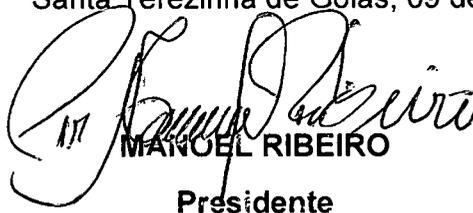


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, inscrito no CPF sob nº 137.537.545-87, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da **ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS, "Ação em fé"**, inscrito no CNPJ sob nº 44.708.126/0001-90, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Santa Terezinha de Goiás, 09 de NOVEMBRO de 2022.




MANOEL RIBEIRO
Presidente



TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Iolanda Resende Ferreira - Tabeliã
Av. Dona Dita, 303, Qd 06, Lt 06 - Centro - Santa Terezinha de Goiás/GO - (62) 3339-7111



Reconheço verdadeira a assinatura de MANOEL RIBEIRO Dou.
Fé. Santa Terezinha de Goiás-GO. 17 de novembro de 2022.

Em Teste da Verdade.



02762211113134824300066
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>
Larisse de Souza Lima - Escrevente





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo Nº 2022/002318

Sala das Comissões

Em 13 / 12 / 2022.

Presidente: _____



Lista de Presença



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - HÍBRIDA

Dia: 13/12/2022 Horário 14:00 Local: COMISSÃO
Início: 13:52 Término: 14:21 Presentes: 12

Presentes

AMILTON FILHO(MDB)	TITULAR
BRUNO PEIXOTO(UB)	TITULAR
CHARLES BENTO(MDB)	TITULAR
DEL. ADRIANA ACCORSI(PT)	TITULAR
DEL. HUMBERTO TEÓFILO(PAT)	TITULAR
DR. ANTÔNIO(UB)	TITULAR
FRANCISCO OLIVEIRA(MDB)	TITULAR
RUBENS MARQUES(UB)	TITULAR
WILDE CAMBÃO(PSD)	TITULAR
CAIRO SALIM(PSD)	SUPLENTE
CORONEL ADAILTON(PRTB)	SUPLENTE
PAULO TRABALHO(PL)	SUPLENTE

Presidente Comissão

APROVADO EM 1.^o
A 2.^o DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 15/12/2022
[Handwritten Signature]
1.^o Secretário

APROVADO EM 2.^o DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 23/1/2023
[Handwritten Signature]
1.^o Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 39/P

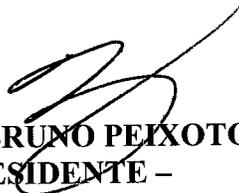
Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 39, extraído do Processo Legislativo nº 2022002318, aprovado em sessão realizada no dia 23 de fevereiro do corrente ano, de autoria do **Deputado PAULO TRABALHO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS Ação em Fé, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 44.708.126/0001-90, com sede no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO.

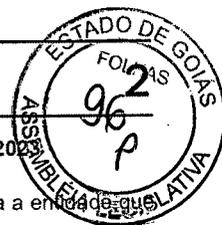
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -


Deputado VIRMONDES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



§ 2º As ações serão coordenadas por uma equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, entre outros que fizerem necessários para o fiel desempenho da referida Política Estadual.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para prever as formas de monitoramento e de avaliação da Política Pública ora instituída.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 367257

LEI Nº 21.817, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Institui o Dia dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de junho.

Parágrafo único. A celebração do Dia ora instituído tem o objetivo de reconhecer a importância dos trabalhadores enquanto agentes ambientais, que promovem a destinação correta dos materiais para aproveitamento e redução do impacto gerado pela produção de resíduos sólidos no Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 367260

Aut 39
LEI Nº 21.818, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS Ação em Fé, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 44.708.126/0001-90, com sede no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

PAULO TRABALHO
Deputado Estadual

Protocolo 367261

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso I do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, e no § 2º do art. 32 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017001617,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem que ANDRÉA VULCANIS, CPF nº ***.216.009-**, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, MARCELO BERNARDI VALERIUS, CPF nº ***.553.441-**, Superintendente de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos, e CLAUDIMARA THOMAZELLA CABRAL, CPF nº ***.723.248-**, Analista Ambiental, empreenderão à China, no período de 15 a 26 de março de 2023, para participarem de visita técnica a convite da Associação Brasileira de Empresas Chinesas (ABEC).

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, para responder pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, JOSÉ BENTO DA ROCHA, CPF nº ***.969.301-**, Subsecretário de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental, DAS-2, da referida pasta, no período de 15 a 26 de março de 2023, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 367351



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, de de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


ALVARO SOARES GUIMARÃES
- Diretor Parlamentar -